

Lei Nº 41/62

A Câmara Municipal de Araguaia, aprovou  
em sessão, Prefeito Municipal, sancionou e  
requerente lei:—

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipa-  
l um crédito especial de  
Cr\$ 1.507,355,00 (um milhão,  
trezentos e sete mil, trezentos e  
cinco e cinco cruzeiros) afin-  
de serem suplementadas as seguin-  
tes verbas dos orçamentos vigentes:

Verba 131-8 070 - Serviços técnicos especializados	
Pessoal Fixo	Cr\$.....
Vencimento do secretário	25.204,00
Verba 131 8 093 Prefeitura	
Material de consumo	30.000,00



Verba 231	8 89 3	Cemitério	0911 - - - -
		Material de consumo - - - - -	30,000.00
Verba 241	8 85 3	Imprensa Pública	
		Material de consumo - - - - -	200,000.00
Verba 311	8 81 1	Conservação de vias Públicas.	
		<del>Art</del> I Mensalistas - - - - -	30,000.00
Verba 311	8 81 3	Conservação de vias Públicas.	
		Material de consumo - - - - -	300,000.00
Verba 321	8 82 1	Conservação de Redivias.	
		II Aliaristas - - - - -	100,000.00
Verba 321	8 82 3	conservação de redivias.	
		Material de consumo - - - - -	570,000.00
Verba 461	8 52.1	Fomento Animal.	
		Mensalistas - - - - -	22,155.00
Artigo 2º	O valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes do excedente de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.		
Artigo 3º	Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.		
Artigo 4º	Revogam-se as disposições em contrário.		

Prefeitura Municipal de Bugatuba, em 13 de Junho de 1962.

obscuro Viana

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Natal Favalí

Responsável pela secretaria.